



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Rua Pedro Colaço, 187 – Sala 02 – Vila Pirituba

CEP 02.902-010 – São Paulo/SP

Telefones: (11) 94338-2980

CNPJ: 69.107.043/0001-77

e-mail: novacbbb@gmail.com

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO DA MELHOR IDADE BOLA - 23 cm – ANO 2022

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Clubes da Melhor Idade tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão- CBBB na modalidade de Bola – 23 cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola - 23 cm, bem como as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ART. 2º - O Campeonato Brasileiro de Clubes da Melhor Idade de Bola – 23 cm, tem por finalidade precípua, o congraçamento Nacional das Entidades Confederadas e seus Clubes Campeões Regionais, atendendo às disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

ART. 3º - Estão habilitados a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes da Melhor Idade atletas com idade mínima de 60 (sessenta) anos, completados no ano da competição.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 4º - O Campeonato Brasileiro de Clubes da Melhor Idade de Bola - 23 cm terá a sua organização realizada pela Federação Estadual, previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 5º - Estarão aptos a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes da Melhor Idade, 05 (cinco) representantes de cada Estado que praticam a modalidade (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

§ 1º - Ficam, automaticamente, classificados para a competição do ano seguinte, o CAMPEÃO, VICE - CAMPEÃO e o 3º LUGAR do CAMPEONATO.

§ 2º - Caso estes classificados sagrarem-se Campeão, ou Vice - Campeão no seu Estado de origem, no mesmo ano da classificação, as respectivas vagas deverão ser redirecionadas para as equipes que obtiveram a 3ª, 4ª, 5ª colocação, e assim sucessivamente, no Campeonato Estadual da Melhor Idade de origem.

§ 3º - Após abertas as vagas para os Estados de origem, estes por motivos justificados não confirmarem a sua presença, neste caso, depois de esgotadas todas as equipes do Estadual, as respectivas vagas serão redirecionadas para as equipes que obtiveram a 4ª, 5ª, 6ª colocação, e assim sucessivamente, do último Campeonato Brasileiro realizado.

§ 4º - Caso ainda existam vagas em aberto e após esgotados os Clubes participantes do último Campeonato Brasileiro da modalidade, estas serão destinadas ao Estado de origem.

§ 5º - As equipes deverão enviar, às suas Federações pertinentes e estas a CBBB, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 6º - Os Clubes que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ART. 6º - Cada delegação será constituída:

- I- Mínimo de 05 (cinco) atletas;
- II- 01 (um) Capitão e 01 (um) auxiliar;
- III- 01 (um) dirigente.

CAPÍTULO V – TABELA DE JOGOS E CHAVES

ART. 7º - A tabela dos jogos para os Campeonatos Brasileiros de Clubes da Melhor Idade será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações e/ou Clubes presentes, em concordância com as chaves sorteadas.

ART. 8º - Os Clubes serão divididos em 03 (três) chaves de 04 (quatro) equipes e 01 (uma) de 03 (três) equipes, a serem sorteadas no Congresso Técnico.

- I- Serão os cabeças-de-chave a equipe mandante (casa), o Campeão, o Vice - Campeão e o 3º colocado no Brasileiro do ano anterior;
- II- A disputa será em forma de corrida (caminhada), sendo que cada equipe realizará 02 (duas) caminhadas classificatórias;
- III- Classificam-se para a fase final as 06 (seis) equipes melhor classificadas por produção, independente de chave;
- IV- Prevalecendo o empate, ou no caso de mais de 02 (duas) equipes obtiverem o mesmo número de pinos derrubados, será considerada a primeira da chave (1ª FASE) a equipe que obtiver:
 - a) Maior número de 180, 179, 178 e assim sucessivamente,
 - b) Maior número de 09 (noves), 08 (oitos), 07 (setes), e assim sucessivamente;
 - c) Sorteio.
- V- Para a final, as 06 (seis) equipes classificadas disputarão o título em forma de corrida (caminhada);
- VI- Caso o Clube anfitrião esteja entre os classificados, este será a equipe de número 06 (seis). As demais equipes terão sua ordem de entrada definida pela produção na fase classificatória, partindo da menor produção para a maior;
- VII- A equipe que obtiver o maior número de pinos será considerada a campeã. Nos casos de empate, será considerada vencedora a equipe que obtiver:
 - a) Maior produção na fase classificatória,
 - b) Maior número de 180, 179, 178 e assim sucessivamente,
 - c) Maior número de 09 (noves), 08 (oitos), 07 (setes), e assim sucessivamente;
 - d) Sorteio.
- VIII- As 03 (três) primeiras equipes colocadas estarão classificadas para o próximo Campeonato Brasileiro;
- IX- Caso a partida seja interrompida por qualquer motivo, deverá ser recomeçada pelos atletas nas pistas, a partir do momento da paralisação, para que haja complementação do jogo. Somente haverá bola de experiência, caso a paralisação for por mais de 02 (duas) horas.

ART. 9º – Os jogos do Campeonato terminarão, impreterivelmente, no sábado à noite.

CAPÍTULO VI – ENTRADA NAS PISTAS

ART. 10º - Cada equipe será constituída por 05 (cinco) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois), isto é, os pontos do primeiro somados aos do segundo. Não haverá bola de experiência para o substituto, caso o substituído já tenha feito naquela pista. O suplente eventual deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso,

será permitida a troca de bola. O substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

Parágrafo Único – Para fins de classificação será considerada a somatória dos pontos obtidos pelos 05 (cinco) atletas de cada equipe.

ART. 11 – No período que antecede ao Congresso Técnico e a Cerimônia de Abertura, todas as equipes participantes (com exceção da equipe mandante) terão direito a um reconhecimento de pistas de 20 (vinte) minutos.

§ 1º – A ordem de entrada para o reconhecimento será enviada com antecedência, pela CBBB, conforme distância do Clube onde será realizado o Campeonato.

§ 2º – Após a divulgação da Programação Oficial do Campeonato, caso ocorra alguma substituição de equipes, esta entrará na vaga da equipe que desistiu, não sendo refeita a programação de reconhecimento de pistas.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

ART. 12 - A premiação para os 03 (três) Clubes e atletas melhores colocados em cada categoria, será a seguinte:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para cada equipe classificada nas 03 (três) primeiras colocações;
- II- 08 (Oito) medalhas douradas, 08 (oito) medalhas prateadas e 08 (oito) medalhas cobreadas, nesta ordem, para cada 01 (uma) das três melhores equipes colocadas em cada categoria;
- III- 01 (Uma) medalha dourada ou 01 (um) troféu, 01 (uma) medalha prateada ou 01 (um) troféu e 01 (uma) medalha cobreada ou 01 (um) troféu para cada 01 (um) dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem os melhores resultados (soma de pinos) nos jogos realizados pela equipe.

Parágrafo Único - Em caso de empate e, para a premiação individual, será vencedor o atleta que tenha obtido o maior número de 180, 179, 178, 177, etc. pontos. Caso persista o empate, será considerado melhor colocado o atleta mais idoso.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 13 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola 23 cm.

ART. 14 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante a competição, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Diretor Técnico do Bolão 23 cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

ART. 15 - O presente Regulamento Específico, em conjunto com o Regulamento Geral, tem sua vigência iniciada em 29/01/2022, substituindo todos os demais existentes.

Luis Carlos Leite
Presidente da CBBB

Milano Adolfo Scheidt
Vice-Presidente da CBBB

Ênio Eduardo Rodrigues Medeiros
Vice-Presidente do Bolão 23 cm da CBBB